

- PORTARIA Nº 178-S, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 533 de 28.12.2009, c/c o art. 3º, inciso I; art. 9º, inciso III, e art. 12, todos da LCE nº 911/2019, em decorrência de decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 5005484.21.2025.8.08.0038, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 903/2025 (2025-D3LRT1), e ainda conforme disposto no E-Docs 2026-C68GX3; **RESOLVE:**

Art. 1º Promover à graduação de **3º Sargento QPMP-C**, pelo critério de “**Merecimento Intelectual**”, em conformidade com o artigo 69 da NPCE/25, por ter concluído com aproveitamento o Curso de Habilitação de Sargentos – CHS 2025, o **Cb QPMP-C JANDER RODRIGUES PEREIRA**, RG 22.934-6/NF 3502708, a contar de 27/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 179-S, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 533 de 28.12.2009, c/c o artigo 3º, inciso I; artigo 9º, inciso I e artigo 12, todos da LCE nº 911/2019, em decorrência de decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 5026570-61.2023.8.08.0024, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 091/2026 (2026-XDKBHW), e conforme disposto no E-Docs 2026-4WHPLL; **RESOLVE:**

Art. 1º Promover à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de “Merecimento Intelectual”, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2024, o **Aluno Soldado PM MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO**, RG 27.778-2/NF 5044456.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 180-S, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 533 de 28.12.2009, c/c o artigo 3º, inciso I; artigo 9º, inciso I e artigo 12, todos da LCE nº 911/2019, em decorrência de decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 5035328-92.2024.8.08.0024, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 081/2026, e conforme disposto no E-Docs 2026-4WHPLL; **RESOLVE:**

Art. 1º Promover à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de “Merecimento Intelectual”, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2024, o **Aluno Soldado PM PEDRO HENRIQUE SIDRÃO ALVARENGA**, RG 27.860-6/NF 4651324.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 181-S, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX, do art. 6º da Lei Complementar Estadual (LCE) nº 533 de 28.12.2009, c/c o artigo 3º, inciso I; artigo 9º, inciso I e artigo 12, todos da LCE nº 911/2019, em decorrência de decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 5029034-58.2023.8.08.0024, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 001/2026 (2026-V8VWS0), e conforme disposto no E-Docs 2025-DWWM7F; **RESOLVE:**

Art. 1º Promover à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de “Merecimento Intelectual”, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2024, o **Aluno Soldado PM LUIZ MIGUEL MEDEIROS HIPOLITO**, RG 27.718-9/NF 5049644.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIA Nº 182-S, DE 05 DE MARÇO DE 2026

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533, de 28.12.2009, c/c o artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 911 de 26.04.2019, em decorrência de decisão judicial, proferida nos autos do processo nº 0010084.91.2020.8.08.0024, consoante ao DESPACHO/PMES/ACG/Nº 905/2025 (E-Docs 2025-62JNSX), e ainda conforme disposto no E-Docs 2026-GZRGFG;